

DECRETO N° 82, DE 25 DE JULHO DE 1984.

JOSE FERNANDES BERTOLA - Prefeito Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,-

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica criado o "lítulo precário", em ponto de táxi a localizar-se à Rua Arthur Caravieri, no Bairro da Vila Elias, em Jacupiranga, nas proximidades do "Hotel Brasília."

ARTIGO 2º - O "ponto de táxi" mencionado no artigo anterior terá o número máximo de 04 (quatro) veículos tipo automóvel.

ARTIGO 3º - As vagas existentes no ponto de táxi ora criado serão preenchidas preferencialmente por táxis de pontos já existentes nesta cidade, cujas proprietários serão ouvidos e respeitados.

Parágrafo único - As vagas que restarem serão ocupadas pela ordem dos requerimentos apresentados à Prefeitura, reservando os direitos desta de aceitar ou não os pedidos, tendo em vista o interesse público.

ARTIGO 4º - O uso do ponto criado pelo presente Decreto reger-se-á, no que couber, pelas disposições da Lei Municipal nº 01, de 06 de fevereiro de 1974.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de julho de 1984.-

- JOSE FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de julho de 1984.-

- ALICE CARAVIERI -
Servico de Administração
Substituta